



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Lei nº. 1.111/2017, de 20 de junho de 2017

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 1.017 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Modalidade 449000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 14.100,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.037 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Modalidade 335000.00.01.0000.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 35.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial de dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.027 – MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO
Modalidade 339000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 49.100,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 20 de junho de 2017.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 22/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças